



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

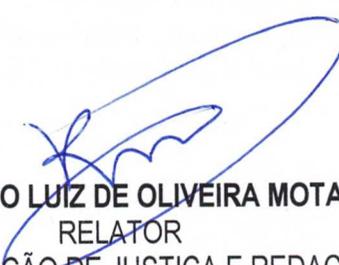
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator desta Comissão, após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei nº 071/2023**, de autoria do Executivo, informa aos membros o que segue:

Com relação a matéria analisada, este relator opina **CONTRÁRIO** a matéria pela sua **ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE**, uma vez que a mesma não apresentou justificativas para a proibição do uso de aparelhos celulares por professores e funcionários da rede municipal de ensino, ferindo, ao entendimento deste relator, o princípio da isonomia, em se tratar somente dos funcionários públicos municipais da rede de educação.

Este entendimento vem baseado no art. 5º, caput, da Constituição Federal:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
RELATOR
CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 04/12/2023


PRESIDENTE

Katia Cristina Siebra
Presidente